



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Reitoria

RELATÓRIO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI DA CONCEDENTE

1. DADOS GERAIS DA DESCENTRALIZAÇÃO

- 1.1. Concedente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF - 40450**
- 1.2. Executante: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - 261100**
- 1.3. Responsáveis pela Descentralização:**
 - 1.3.1. Da Concedente: RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO**
 - 1.3.2. Da Executante: LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES**
- 1.4. N.º da Resolução Conjunta/Portaria: RESOLUÇÃO CONJUNTA UENF/SEPM N.º 02/2023 no valor de R\$ 968.212,21**
- 1.5. Data da Assinatura: 04/08/2023**
- 1.6. Data da Publicação: 08/08/2023**
- 1.7. Período da Descentralização: 28/07/2023 até 31/12/2023**
- 1.8. Valor dos Créditos Orçamentários Descentralizados: R\$ 674.151,11**
- 1.9. Valor Realizado: R\$ 674.151,11**

2. ESCOPO DE AUDITORIA

Os trabalhos de auditoria realizados abrangem a análise dos documentos integrantes deste Processo SEI-350102/001643/2023, com a Instrução Normativa AGE n.º 10/2023 e a verificação das informações e valores a partir dos registros no sistema SIAFE-Ri

3. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

O processo de prestação de contas encontra-se instruído com os documentos previsto no art. 4º da Portaria AGE n.º 10/2023:

- Cópia da Resolução Conjunta e publicação no DOERJ (63623740 e 63622742);
- Plano de Trabalho (66282801);
- Relatório de Cumprimento do Objeto – Anexo (66289278);
- Relatório de Execução Físico-Financeiro Trimestral e Final (63625742 e 66286337);
- Declaração do Ordenador de Despesa da Executante (66294138).

Além da documentação prevista na Portaria AGE n.º 10/2023, foram incluídos os seguintes documentos no processo:

- Cópia das NC's – Notas de Descentralização de Crédito (63627309, 63627983 e 66288049);
- Relação de Pagamentos das Despesas Realizadas na Execução, Folha de Pagamento, (63628507, 66288831 e 66994340);
- Ofício de Encaminhamento (67754138).

4. ACHADOS DE AUDITORIA

O Plano de Trabalho mantém o do início do termo de cooperação técnica. Do valor repassado de R\$ **968.212,21** (novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e doze reais e vinte e um centavos) foi utilizado o montante de R\$ **674.151,11** (seiscentos e setenta e quatro mil, cento reais e onze centavos). O recurso da descentralização foi todo utilizado em folha de pagamento, conforme previsto na Resolução Conjunta UENF/SEPM n.º 02/2023.

Da análise do processo de prestação de contas, verificamos que foi publicada a Resolução Conjunta UENF/SEPM n.º 03/2023 alterando a Resolução Conjunta UENF/SEPM n.º 02/2023 de R\$ 968.212,21 (novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e doze reais e vinte e um centavos) para R\$ 1.086.529,60 (um milhão oitenta e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Entretanto, os valores ultrapassaram o inicialmente previsto na Resolução n.º 02/2023. O executante apresentou todos os documentos exigidos pela Resolução n.º 10/2023.

CONCLUSÃO

Da análise do processo de prestação de contas, verificamos que o executante apresentou todos os documentos exigidos pela Portaria

e que os recursos foram gastos em folha de pagamento com o intuito de aumentar o nível de segurança no entorno da UENF, propo do apoio efetivo de contingentes da SEPM, as condições ideais ao desenvolvimento de suas atividades, atendendo assim ao descentralização de crédito.

Encaminho os autos ao Ordenador de Despesas, conforme o disposto no art. 13 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, para encaminhado ao órgão executante, art. 11 da Portaria AGE n.º 10/2023, através de ofício, conforme art. 6º da citada portaria.

Campos dos Goytacazes, 04 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Chrispim Piedade Nogueira, Técnico Administrativo**, em 05/04/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Hauaji Leal, Auditor**, em 05/04/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **71565774** e o código CRC **27114371**.

Referência: Processo nº SEI-350102/001643/2023

SEI nº 71565774

Avenida Alberto Lamego, 2000, - Bairro Pq. Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-602
Telefone: - www.uenf.br